



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 829/2018
Institui o Diploma do Mérito Ambiental e Sustentável – fl. 1

RESOLUÇÃO N. 829/2018

Institui o Diploma do Mérito Ambiental e Sustentável e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017-2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído nos termos desta Resolução, o **Diploma do Mérito Ambiental e Sustentável** a ser outorgado à pessoa física e instituições jurídicas, por meio de seu representante legal ou indicado, que tenham se destacado por suas relevantes ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, no âmbito do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º. O diploma do Mérito Ambiental e Sustentável será concedido anualmente no mês de junho, por ocasião da Semana Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º. Cada Vereador indicará o nome de uma pessoa física ou jurídica para receber a homenagem, que será representada por um diploma especialmente confeccionado.

§1º. A indicação deverá ser feita ao Setor de Comunicação e Cerimonial até o dia 25 do mês de maio de cada ano.

§2º. A indicação deverá ser acompanhada de um breve currículo do homenageado, que contenha informações relativas às ações praticadas na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável no município.

§3º. O currículo deverá ser instruído com documento de identidade ou documentos de constituição de pessoa jurídica, conforme o caso.

§4º. Fica estipulado o limite de uma homenagem por Vereador, em cada sessão legislativa.

§5º. A honraria não poderá ser concedida a uma pessoa, física ou jurídica, mais de uma vez.

Art. 4º. O Diploma do Mérito Ambiental e Sustentável será confeccionado no modelo padrão das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 5º. A outorga do diploma será realizada em Sessão Solene e poderá ser feita, concomitantemente, com outras homenagens que venham a ser conferidas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 829/2018
Institui o Diploma do Mérito Ambiental e Sustentável – fl. 2

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

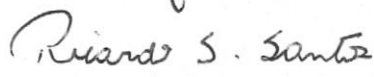
Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n. 820, de 5 de maio de 2017.

Plenário “Ver. José Castro de Araújo”, 23 de maio de 2018.


Lucas Carvalho de Arruda
VICE-PRESIDENTE


Marcelo Heitor da Silva
2º SECRETÁRIO


Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE


Ricardo Sabino dos Santos
1º SECRETÁRIO

Processado n. 94/2018
Publicada no Jornal da Cidade em 23/05/2018.